**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Referente ao Edital Concorrência 55/22

Às 10h00min do dia 08 de setembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 55/22, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS E FRANGOS PARA AS UNIDADES DO Sesc/SC EM SÃO BENTO DO SUL, MAFRA E CANOINHAS".** As empresas participantes foram 1) SEGALA'S ALIMENTOS LTDA, 2) DIALTA DISTRIBUIDORA DE AIMENTOS EIRELI, 3) RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA, 4) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 5) COPAL ALIMENTOS LTDA. Conforme ata publicada em 18/08/2022, a empresa Segala's Alimentos Ltda foi inabilitada por não atender item 6.2.4 de edital. Dando continuidade no processo, em 01/09/2022 foram abertos os envelopes das empresas habilitadas DIALTA DISTRIBUIDORA DE AIMENTOS EIRELI, RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA, SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COPAL ALIMENTOS LTDA. As propostas foram publicadas no site Sesc-SC. O certame foi encaminhado para Gerência Administrativa para análise das propostas, com base no item 13.5 de edital, solicitou esclarecimento de marcas da empresa Resplendor Alimentos Ltda, que atendeu a convocação dentro do prazo. O certame foi encaminhado para Gerência Administrativa para análise das propostas comerciais, que emitiu o seguinte parecer:

"*À CPL,*

*Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando os menores preços e estando de acordo com os valores limites de referência, os seguintes fornecedores e os respectivos itens:*

***Copal Alimentos Ltda:***
***07, 09, 10, 11, 12 e 13:*** *aprovados conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. As amostras não serão solicitadas, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*

***Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli:***
***01 e 08:*** *aprovados conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. As amostras não serão solicitadas, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*

***Resplendor Alimentos Ltda:***
***02, 03, 04, 05 e 06:*** *aprovados conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. As amostras não serão solicitadas, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*

*Estamos de acordo com as propostas apresentadas.*"

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

**1) Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão:** Considerando item 10.6 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 55/22 sobre o interesse de adesão aos

menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 15/09/22 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

**2) Indicar como vencedoras do certame para os seguintes lotes as empresas abaixo:**

**COPAL ALIMENTOS LTDA:** itens 07, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor estimado de R$16.253,40 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais, e quarenta centavos);

**DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI:** itens 01 e 08 no valor estimado de R$5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais);

**RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA:** itens 02, 03, 04, 05 e 06 no valor estimado de R$14.293,50 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos).

Florianópolis, 08 de setembro de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**